



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE



Portaria nº 0935/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 8.683, de 29 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 23.356 de 01/07/2016; que regulamenta a concessão de Gratificação de Risco de Vida, estabelecida pela Lei 17.485, de 12 de dezembro de 2011; Lei 19.574, de 29 de dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700016001375.

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a referida gratificação aos servidores abaixo listados:

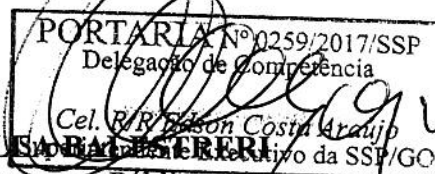
| Ord | NOME                        | CPF            | LOTAÇÃO                | VALOR  | CARGO             | A PARTIR:  |
|-----|-----------------------------|----------------|------------------------|--------|-------------------|------------|
| 01  | Anderson de Souza Machado   | 042.603.191-16 | U.P. Itajá/6ª Regional | 525,00 | Assessor Especial | 03/01/2017 |
| 02  | Marcelo Pereira de Oliveira | 022.551.981-00 | U.P. Itajá/6ª Regional | 525,00 | Assessor Especial | 03/01/2017 |

Art. 2º - Observar a Lei nº 19.574, de 29 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 22.477, de 30 de dezembro de 2016, principalmente o descrito no Art. 1º, inciso III, alínea "b":

*"da Gratificação de Risco de vida, no âmbito da Superintendência Executiva da Administração Pública e Administração Penitenciária, previstos nas alíneas "a" e "d" do inciso II do art. 1º da Lei nº 17.485, de 12 de dezembro de 2011".*

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.



**RICARDO BRISOLE**  
Secretário da Segurança Pública  
e Administração Penitenciária